



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

## **ATA Nº 016/2020 – SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2020**

Às dezenove horas do dia dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, na Sala de Sessões Osmar Vargas dos Santos, sob a Presidência da Vereadora Rosane Pereira de Souza, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Gislaine Ziliotto, e com a presença dos Vereadores Alecir Benetti, Ivar Guerra, Luiz Carlos Scapinelli, Luiz Francisco Agostini, Paulo Roberto Agustini, Valdir Pereira Bueno o Vereador Valter Luiz Parizotto por ser do grupo de risco do Coronavírus decidiu ausentar-se na sessão de hoje. A Presidente da Casa Vereadora Rosane Pereira de Souza, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. Foi explicado pela Presidente da Câmara que a partir desta sessão já estão suspensas as sessões até a data e quinze de novembro de dois mil e vinte pelo pleito eleitoral e que assim foi decidido através de resolução. **NO EXPEDIENTE** – Foi apreciada a ata nº 15/2020, sendo aprovada por unanimidade pelos Senhores Vereadores presentes. A secretária da Mesa, Vereadora Gislaine Ziliotto, registrou as correspondências, sendo: Ofício circular nº16/2020 tendo como assunto o recebimento de auxílio emergencial por agentes públicos, informado que estes deverão até mesmo devolver os valores recebidos indevidamente, assinado o ofício pelo diretor de controle e fiscalização; Ofício nº 056/2020 da Câmara Municipal de Vila Flores, encaminhando a proposição que contou com o apoio de todos os vereadores em protesto para a realização das obras de melhoria da ERS 43; Ofício da Associação dos arquivistas do RS, informando que foi lançado o senso de arquivo municipais do RS, pedindo apoio para essa iniciativa; Ofício 096/2020 do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em resposta ao requerimento de informação nº 004/2020, sobre os trabalhos realizados com a retroescavadeira lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Ofício nº 104/2020 do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal tendo como assunto edital de audiência

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

pública que se realizará no dia 27 de agosto de 2020 às 14 horas na Câmara Municipal de Vereadores sobre vistas de processo de discussão e elaboração da lei de diretrizes orçamentários para o ano de 2021. Na apresentação das proposições dos Vereadores: Indicação nº 028/2020, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Scapinelli e Gisaline Ziliotto “Que sejam realizadas melhorias no asfalto, como tapa buracos na estrada que liga Ipê ao trevo de acesso a ERS 122, saída para Campestre da Serra.” após a leitura da referida Indicação pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição dos Vereadores autores, os mesmos realizaram as justificativas da indicação, sendo declarado pela Senhora Presidente que a Indicação nº 028/2020 será encaminhada ao Prefeito Municipal. Indicação nº

Pág.056

029/2020, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Scapinelli e Gisaline Ziliotto “Que dentro das possibilidades sejam retirados os containers de lixo na Rua Júlio de Castilhos, em frente ao número 490 no Centro de Ipê.” após a leitura da referida Indicação pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição dos Vereadores autores, os mesmos realizaram as justificativas da indicação, sendo declarado pela Senhora Presidente que a Indicação nº 029/2020 será encaminhada ao Prefeito Municipal. Indicação nº 030/2020, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Scapinelli e Gisaline Ziliotto “Que seja realizada a desobstrução do bueiro localizado na estrada que dá acesso as famílias Ziliotto, na Capela Santo Antônio, na estrada que se inicia ao lado oposto ao Bar naquela localidade.” após a leitura da referida Indicação pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição dos Vereadores autores, os mesmos realizaram as justificativas da indicação, sendo declarado pela Senhora Presidente que a Indicação nº 030/2020 será encaminhada ao Prefeito Municipal. Requerimento nº 004/2020 de autoria de todos os vereadores “Os Vereadores que o presente subscrevem, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências REQUERER,

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



## CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

após ouvido o plenário, que seja encaminhado um Ofício para o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite e para o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Senhor Hernani Póllo demonstrando contrariedade a Reforma Tributária proposta pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul.” após a leitura do referido requerimento pela secretária da mesa diretora, a palavra restou a disposição dos vereadores, os mesmos realizaram a justificativas do requerimento na sequencia o requerimento n° 005/2020 passou para fase de votação sendo aprovado por unanimidade. Requerimento de Informação n° 005/2020 de autoria do Vereador Paulo Roberto Agustini “O Vereador PAULO ROBERTO AGUSTINI, da Bancada do PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne informar a este Poder, no prazo legal, o que segue:

- Com relação ao investimento já divulgado nas Redes Sociais e jornal do investimento de um milhão de reais, sobre este, seja informado a origem desses valores.” após a leitura do referido requerimento de informação pela secretária da mesa diretora a palavra restou a disposição do vereador autor, o mesmo realizou a justificativas do requerimento de informação na sequencia o requerimento de informação n° 005/2020 passou para fase de votação sendo aprovado por unanimidade. Requerimento de informação n° 006/2020 de autoria dos vereadores Paulo Roberto Agustini e Gislaïne Ziliotto “O Vereador PAULO ROBERTO AGUSTINI, da Bancada do PSDB, e a Vereadora GISLAINE

Pág.057

ZILIOTTO da Bancada do PT no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem, após ouvido o Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne informar a este Poder, no prazo legal, o que segue:

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



## CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- É de conhecimento público, e consta no Projeto de Lei nº 021/2020, referente a iluminação pública, informar: a) Cópia do contrato junto a empresa que fornece serviços de iluminação pública; b) Valor gasto com a mesma empresa da data inicial do contrato até a data de hoje, mensalmente;” após a leitura do referido requerimento de informação pela secretária da mesa diretora a palavra restou a disposição dos vereadores autores, os mesmos realizaram as justificativas do requerimento de informação na sequência o requerimento de informação nº 006/2020 passou para fase de votação sendo aprovado por unanimidade. Passado para os pronunciamentos dos Senhores Vereadores, houve a realização por ordem de sorteio, e os vereadores em comum acordo resolveram fazer uso da palavra nesta sessão somente nas explicações pessoais. **NA ORDEM DO DIA** - Projeto de lei nº 022/2020 de origem do Poder Executivo, ““Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais por transposição de valores até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”. Após a leitura do Projeto de Lei pela secretária da mesa, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário Relator da Comissão de justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde, procedeu a leitura do Parecer da Comissão: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 029/2020 Projeto de Lei nº 022/2020 INICIATIVA – Poder Executivo Municipal. EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais por transposição de valores até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir créditos adicionais Especiais por transposição de valores até o limite de R\$ 450.000,00 no orçamento corrente, ou seja, trata-se de autorização de despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 022/2020 não apresenta nenhum

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 022/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2020 Ver<sup>a</sup> Gislaine Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno – Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini – Secretário Relator. Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de lei nº 022/2020, a

Pág.058

palavra restou a disposição do Vereador Ivar Guerra, líder do Governo. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de lei nº 022/2020 de origem do Poder Executivo “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências”. Após a leitura do Projeto de Lei pela secretária da mesa, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário Relator da Comissão de justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde, procedeu a leitura do Parecer da Comissão: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 030/2020 Projeto de Lei nº 023/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 190.000,00 no orçamento corrente, ou seja, trata-se de autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual -LOA. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 023/2020 não

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 023/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2020 Ver<sup>a</sup> Gislaíne Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno – Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini – Secretário Relator’. Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de lei nº 023/2020, a palavra restou a disposição do Vereador Ivar Guerra, líder do Governo. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de lei nº 024/2020 de origem do Poder Executivo “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.519, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na licitações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”. Após a leitura do Projeto de Lei pela secretária da mesa, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário Relator da Comissão de justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde, procedeu a leitura do Parecer da Comissão: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E

Pág.059

SAÚDE.PARECER Nº 031//2020 Projeto de Lei nº 024/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA –“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.519, de 14 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na licitações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de adequar a legislação municipal à Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que é a norma reguladora para o tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas, devendo ser recepcionada no âmbito da Administração Pública Municipal. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 024/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 024/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2020. Ver<sup>a</sup> Gislaine Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno – Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini – Secretário Relator’. Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de lei nº 024/2020, a palavra restou a disposição do Vereador Ivar Guerra, líder do Governo. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de lei nº 024/2020 de origem do Poder Executivo “Institui o Regime Especial de Compensação de Horas em relação aos servidores dispensados do trabalho, com a manutenção da remuneração, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19)”. Após a leitura do Projeto de Lei pela secretária da mesa, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário Relator da Comissão de justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde, procedeu a leitura do Parecer da Comissão: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.PARECER Nº 032//2020 Projeto de Lei nº 025/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA –“Institui o Regime Especial de Compensação de Horas em relação aos servidores dispensados do trabalho, com a manutenção da remuneração, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19)”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de regulamentar

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



## CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

em âmbito municipal uma forma de compensação de horas referentes aos afastamentos do trabalho em razão da pandemia, aí não incluídas as hipóteses de atestado médico, mas unicamente aqueles que pertencem ao grupo de

Pág.060

risco e/ou cujos serviços se tornaram dispensáveis no período da pandemia. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 025/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 025/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2020 Ver<sup>a</sup> Gislaíne Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno – Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini – Secretário Relator’. Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de lei nº 025/2020, a palavra restou a disposição do Vereador Ivar Guerra, líder do Governo. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi rejeitado por quatro votos dos vereadores (Gilaine, Luiz Carlos, Luiz Francisco e Paulo Roberto). . Projeto de lei nº 026/2020 de origem do Poder Executivo “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar por transposição de valores até o limite de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e dá outras providências”. Após a leitura do Projeto de Lei pela secretária da mesa, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário Relator da Comissão de justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde, procedeu a leitura do Parecer da Comissão: “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 033/2020 Projeto de Lei nº 026/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Suplementar por transposição de valores até o limite de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar por transposição até o limite de R\$ 205.000,00 no orçamento corrente, ou seja, trata-se de autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual -LOA. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 026/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 026/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2020 Ver<sup>a</sup> Gislaíne Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno – Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini – Secretário Relator”. Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de lei nº 026/2020, a palavra restou a disposição do Vereador Ivar Guerra, líder do Governo. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi

Pág.061

encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 de origem do Poder Legislativo “Comissão de Legislação, justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde, Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 dispõem sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de número 20.460, o qual aprova as contas do Executivo Municipal de Ipê Referente ao exercício de 2018.” Após a leitura do Projeto de Lei pela secretária da mesa, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário Relator da Comissão de justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde, procedeu a leitura do Parecer da

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE PARECER Nº 028/2020“Parecer referente ao Processo de Contas de nº 002631-02.00/18-4 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com a emissão do Parecer Prévio sob nº 20.460, referente às Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício Financeiro de 2018”. I – DO RELATÓRIO O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul comunicou à Câmara Municipal de Ipê, através do Ofício DG nº 2489/2020 recebido no dia 31 de julho de 2020 pela Direção da Câmara Municipal, a decisão referente às Contas de Governo do Município de Ipê, exercício de 2018.Recebido o Ofício DG nº 2489/2020, a Presidente do Poder Legislativo em exercício, Vereadora Rosane Pereira de Souza, com fulcro no Artigo 379 do Regimento Interno da Câmara Municipal fez a publicação do referido Ofício no Mural da Câmara de Vereadores em 31 de julho de 2020, bem como registrou que o Tribunal de Contas emitiu o Parecer sob nº 20.460 com a seguinte Ementa: “Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Ipê, referente ao exercício de 2018. Falhas formais e de controle interno. Recomendação: Parecer Favorável”, assim, conforme determina o Regimento Interno em seu Artigo Trezentos e Oitenta, a Câmara terá o prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar da data de trinta e um de julho de 2020 para julgar as contas municipais, solicitando a Senhora Presidente ao Assessor Jurídico Doutor Antônio Marcos Dondé de Alexandre, junto com a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde que acessem todo o teor do processo nº 002631-02.00/18-4 no Portal do Tribunal de Contas, conforme Ofício DG nº 2489/2020 para emissão de Parecer, juntamente com o respectivo Projeto de Decreto Legislativo .É o relatório, passamos à fundamentação. II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 31 Parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal. Artigo 37, incisos VII e XXVII da Lei Orgânica do Município de Ipê. Nos termos do Art. 62, inciso IX, do Regimento

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 062

Interno da Câmara Municipal de Ipê, cabe à Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde examinar e emitir parecer sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo à prestação de contas municipais. Vislumbra-se na documentação que o Tribunal de Contas, através do Órgão Julgador Primeira Câmara, reunida em Sessão Ordinária no dia 26 de novembro de 2019 emitiu por unanimidade o Parecer sob nº 20.460, tendo como Ementa: Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Ipê, referente ao exercício de 2018. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Parecer Favorável. III - DA CONCLUSÃO Após análise do Processo nº 002631-02.00/18-4– Processo de Contas de Governo/2018; das inconformidades constatadas do Relatório de Contas de Governo (fls.253 a 302), elaborado pela Supervisão de Instrução de Contas Municipais, bem como dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Valério Ernesto Marcon, devidamente representado nos autos (Procuração fl. 312), pelo Procurador Ramiro Pinheiro Pedrazza, justificou com documentações comprobatórias que foram lançadas nas folhas 309 e 244 dos autos, esta Comissão, por unanimidade, acompanha o Parecer nº 20.460 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, pela manutenção do mesmo. Assim, conforme dispõe o Regimento Interno do Poder Legislativo de Ipê, em seu Art. 379, Parágrafo Primeiro, será expedido por esta Comissão o respectivo Projeto de Decreto Legislativo FAVORÁVEL ao Parecer sob nº 20.460 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2020. Ver<sup>a</sup> Gislaíne Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno – Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini – Secretário Relator”. Logo após foi aberto espaço para a discussão do decreto legislativo 001/2020, a palavra restou a disposição da comissão de legislação,

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



# CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde autores do decreto. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de decreto foi aprovado por unanimidade. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS** –Fez uso da palavra o Vereador Paulo Roberto Agustini. O tempo de gravação da sessão, na sua íntegra, conforme Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 01:16:42 (uma hora dezesseis minutos e quarenta e seis segundos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pela Presidente e Secretária assinada.

Ver<sup>a</sup> Rosane Pereira de Souza

Presidente em exercício

Ver<sup>a</sup>. Gislaíne Ziliotto

Secretária

---

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*